

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CONTRATO PRA/UFMG Nº. 25/2018
23096.206487/18-53

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
025/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE E A EMPRESA AIRES TURISMO
LTDA.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Avenida Aprígio Veloso, n.º 882, bairro Universitário, na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor Vicemário Simões, nomeado pelo decreto presidencial de 08 de fevereiro de 2017, publicado no dia 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] SSP-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.064.175/0001-49, sediada no endereço: SCLRN 714, Bloco H, Loja 20 - Asa Norte, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Terezinha Pereira Aires, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] expedida pela (o) SSP/DF, e CPF n.º [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo n.º **23096.206487/18-53** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, e n.º 02, de 11 de outubro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão n.º 10/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de **serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais**, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF e órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item: 01

Descrição: Agenciamento: aquisição de bilhetes de passagem para voos domésticos (Assessoria (incluindo cotação e reserva) e emissão)

Unidade: UND - Quantidade: 750 - Valor Unitário: 0,0001 - Valor Total: 0,07

Item: 03

Descrição: Agenciamento: alteração e cancelamento de bilhetes de passagem para voos domésticos e voos internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso)

Unidade: UND - Quantidade: 72 - Valor Unitário: 0,0001 - Valor Total: 0,01

Item: 04

2018
Maria Terezinha R. dos Santos
Diretora Geral
Aires Turismo Ltda

Descrição: Repasse - voos domésticos (Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos)

Unidade: UND - **Quantidade:** 500.400,00 - **Valor Unitário:** 1,00 - **Valor Total:** 500,400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou até o pleno saneamento por parte do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão dos problemas estruturais afetos às aquisições via compra direta, o que ocorrer primeiro.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. Este Contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, limitada a sessenta (60) meses, caso os serviços tenham sido prestados regularmente, a Administração mantenha interesse na realização do serviço, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, e a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 500.400,08** (Quinhentos Mil, Quatrocentos Reais e Oito Centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 158195/15281

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 1236420802RK0025

Elemento de Despesa: 339033

PI: M2RKG01A1N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às


Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão
Assessoria Técnica

despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. O prazo para a contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de um ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.4. Caso a contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

6.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da solicitação da contratada.

6.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

6.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

6.8. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

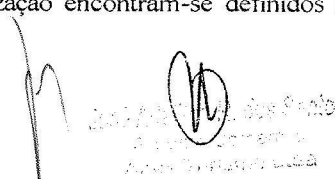
6.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Os critérios para recebimento do objeto e fiscalização encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'Assessoria Jurídica' at the top, 'Assessoria Jurídica' in the middle, and 'Assessoria Jurídica' at the bottom. The signature is written in a cursive style.

8. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

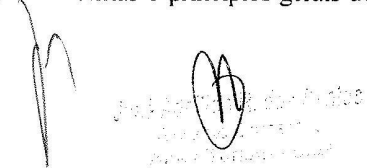
11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos



contratos.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

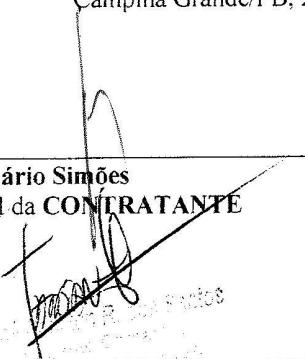
13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

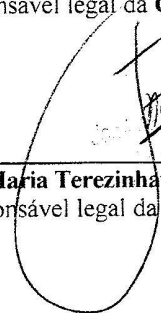
14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF, Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campina Grande/PB, 28 de setembro de 2018





Vicemário Simões
Responsável legal da **CONTRATANTE**



Maria Terezinha Pereira Aires
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



CPF: 



CPF: 



CAMPUS UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 158312

Nº Processo: 23201003218201892.

PREG O SRP Nº 24/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Gerenciamento com fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel). Fundamento Legal: lei 8666. Vigência: 11/10/2018 a 10/10/2019. Valor Total: R\$114.180,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800209. Data de Assinatura: 10/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158312-26413-2018NE800004

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2018 publicado no D.O. de 01/10/2018, Seção 3, P. g. 78, onde se lê: Fonte: 112000000 - 2017NE800382, leia-se: Fonte: 112000000 - 2018NE800438.

(SICON - 02/10/2018) 152005-00001-2018NE800004

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREG O ELETRÔNICO Nº 27/2018 - UASG 153978

Nº Processo: 23036004214201881. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição do material de expediente e de consumo para reabastecimento do Almoxarifado visando atender as necessidades do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 03/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h50. Endereço: Sig - Quadra 04 - Lote 327 - Ed. Villa Lobos - Cep 70610-908., Setor de Indústrias Gráficas - BRASILIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153978-5-00027-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLEITON DA SILVA DANTAS
Coordenador Geral de Recursos Logísticos,
Aquisições e Convênios

(SIASGnet - 02/10/2018) 153978-26290-2018NE800109

SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2018 ao Convênio Nº 841166/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, CNPJ nº 07821622000120. Prorrogação do Convênio PROEXT-Sa de Reprodutiva nº 841166/2016, firmado entre o Ministério da Educação/SESU e a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA pelo período de 12 meses a contar da data final. Valor Total: R\$ 102.573,90, Valor de Contrapartida: R\$ 9.324,90, Vigência: 24/09/2018 a 26/09/2019. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE, CPF nº 45382140600, Conveniente: FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, CPF nº 380.880.963-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2018 ao Convênio Nº 824045/2015. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC, CNPJ nº 83891283000136. Conforme Ofício nº 214/2018 GAB/REIT/UEDESC, solicita-se a prorrogação de vigência do convênio por doze meses. Valor Total: R\$ 1.488.269,87, Valor de Contrapartida: R\$ 28.800,00, Vigência: 13/09/2018 a 14/09/2019. Data de Assinatura: 18/12/2015. Signatários: Concedente: PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE, CPF nº 45382140600, Conveniente: MARCUS TOMASI, CPF nº 404.294.820-00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2018 ao Convênio Nº 840336/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, CNPJ nº 82662958000102. Prorrogação do prazo de vigência da execução do presente convênio de 26/09/2018 para 26/09/2019, prorrogando por mais 12 meses o seu prazo de execução. Valor Total: R\$ 196.180,92, Valor de Contrapartida: R\$ 3.923,62, Vigência: 24/09/2018 a 26/09/2019. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE, CPF nº 45382140600, Conveniente: JOAO NATEL POLLONIO MACHADO, CPF nº 450.451.949-68.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 123/18. Contrato Por Prazo Determinado. Contrato nº 13/18-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UFAL. CONTRATADO(A): SAMARA BOMFIM GOMES CAMPOS, s/ape 3042196. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.032414/18-86. VIGÊNCIA: 13.10.18 a 15.02.19. DATA DE ASSINATURA: 27/09/18.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018

Nº Processo: 23087.010052/2018-14
Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG
Contratado: CARMINO HAYASHI
Objeto: Contrato de Professor Visitante
Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93
Vigência: 25-09-2018 a 24-09-2019
Data da Assinatura: 21-09-2018

AVISO DE PENALIDADE

Por falta de entrega dos produtos constantes na Nota de Empenho 2017NE802647, do Pregão Eletrônico nº 86/2017, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que a empresa não cumpriu com o prazo estabelecido face ao recorro, nem tanto manifestou-se, APLICADO empresa JUVENIL RODRIGUES NETO 70329833405, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.594/0001-20, com base nos itens 19.3, 19.3.2.1, 19.3.2.2 e 19.3.4 do referido edital, com amparo legal no art.87, inc. II da Lei 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, a penalidade de multa no valor de R\$ 392,02 (trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 04 (quatro) meses, a contar desta publicação.

MAYK VIEIRA COELHO
Pr-Reitor de Administração e Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE
HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR
EDGARD SANTOSRESULTADO DE JULGAMENTO
PREG O Nº 14/2018

Empresas Vencedoras: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14 - Itens: 16 (R\$388,00), 19 (R\$415,00), 21 (R\$493,00) e 26 (R\$699,80), Valor Total: R\$ 320.018,40; MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92 - Item: 20 (R\$548,07), Valor Total: R\$ 39.461,04; OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.937.243/0001-01 - Item: 22 (R\$649,99), Valor Total: R\$31.199,52; MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.014.554/0001-50 - Itens: 15 (R\$1.085,00), 17 (R\$1.085,00), 18 (R\$1.500,00), 25 (R\$1.700,00) e 27 (R\$1.700,00), Valor Total: R\$295.400,00. Itens Cancelados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 28, 29, 30 e 32. Itens Desertos: 24 e 31.

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDECA - 02/10/2018) 153040-15223-2018NE801302

SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 230/2018

Processo: 23066.044956/18-91. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA. CNPJ: 14.372.148/0001-61. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 02.10.2018 a 01.10.2023. Data de Assinatura: 02.10.2018.

Núcleo de Gerenciamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

A UFBA torna público o extrato do Pregão Eletrônico nº 43/20187 para registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de vitrines e balcão vitrine, para atender às necessidades do Museu de Arte Sacra (MAS) da Universidade Federal da Bahia.
VENCEDOR: 05.600.619/0001-50 - UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA para o grupo 1 no valor total de R\$29.396,31.. Vigência: at 01/10/2019

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora

CAMPUS UNIVERSITARIO PROFESSOR
EDGARD SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2018 (SRP); Pregão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos; Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAIS MEDICOS-HOSPITALARES (utilizados em procedimentos de endoscopia e CPRE), de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES) e do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro (HUL). Empresas Vencedoras: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14 - Itens: 16 (R\$388,00), 19 (R\$415,00), 21 (R\$493,00) e 26 (R\$699,80), Valor Total: R\$ 320.018,40; MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92 - Item: 20 (R\$548,07), Valor Total: R\$ 39.461,04; OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.937.243/0001-01 - Item: 22 (R\$649,99), Valor Total: R\$31.199,52; MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.014.554/0001-50 - Itens: 15 (R\$1.085,00), 17 (R\$1.085,00), 18 (R\$1.500,00), 25 (R\$1.700,00) e 27 (R\$1.700,00). Valor Total: R\$295.400,00. Valor Global da Ata: R\$ 686.078,96. Fundamento legal: Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de Preços: 28/09/2018 a 28/09/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.206487/1853.
PREG O SRP Nº 10/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado : AIRES TURISMO LTDA -.Objeto: Serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens a reas nacionais e internacionais. Fundamento Legal: Lei 8666/93, 10520/02 e legislação posterior vigente. Vigência: 28/09/2018 a 28/09/2019. Valor Total: R\$500.400,09. Fonte: 8100000000 - 2018NE801101. Data de Assinatura: 28/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158195-15281-2018NE000006

CENTRO DE EDUCACAO E SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - UASG 150154

Processo: 23096019231/18-76. Objeto: Contratação de empresa para construção de passarela no Restaurante Universitário do Centro de Educação e Saúde. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Sítio Olho D'água da Bica, S/n Zona Rural, - Cuit /PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150154-2-00002-2018. Entrega das Propostas: 18/10/2018 às 09h00. Endereço: Sítio Olho D'água da Bica, S/n Zona Rural, - Cuit /PB.

JOSE JUSTINO FILHO
Diretor

(SIASGnet - 02/10/2018) 150154-15281-2018NE000109

CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 158199

Nº Processo: 23096007439/17-32.
PREG O SRP Nº 4/2018. Contratante: CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 14280894000125. Contratado : MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA -.Objeto: Forma de ata de registro de preços -visando futuros e eventual contratação de empresa para executar serviços de manutenção corretiva de aparelhos de refrigeração com reposição de todos os setores do CSTR/UFCC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, 10.520/02.Decreto 2.271/97 IN 05/2017. Vigência: 29/09/2018 a 29/09/2019. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800236. Data de Assinatura: 29/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158199-15281-2018NE000006